LEI Nº 008/2002

De 22 de maio de 2002

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 021/2000.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente anos, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I, do art. 2° da Lei Municipal nº021/2000, de 8 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - .....

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe do Poder."

Art. 2° - Os §§ 2° e 7°, do art. 2° da Lei Municipal nº 021/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - .....

§ 1° - .....

§ 2° - O Presidente e o Vice-Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, serão escolhidos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 3° - .....

§ 4° - .....

§ 5° - .....

§ 6° - .....

§ 7° - Os membros do CAE terão mandato de 02 (dois anos), permitida a recondução, por uma única vez."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de maio de

2002 (dois mil e dois).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 14 e 15 do livro competente nº 22 (vinte e dois).